



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 02/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.374/0001-60, com sede administrativa na Rua do Comércio, 1.015, Centro, Alto Bela Vista, SC, CEP 89730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELTON MATTES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com o disposto no art. 1º, caput, da Lei Complementar nº 14, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações, estabelece normas e torna pública a realização de **Processo Seletivo Público de Prova Escrita e Títulos** objetivando a formação de **CADASTRO RESERVA** para a contratação de Professores, Agente de Limpeza e Copa e Fonoaudiólogo, em caráter temporário no Município de Alto Bela Vista/SC, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMauc), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia/SC. Telefone (49)34823505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br.

1.1.1. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis nos sites www.amauc.org.br e www.altobelavista.sc.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 de dezembro a 27 de dezembro de 2021** somente via *internet*, pelo site www.amauc.org.br ou pelo site www.altobelavista.sc.gov.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 2.1 deste edital:

2.2.1. O candidato deverá acessar o site www.amauc.org.br ou www.altobelavista.sc.gov.br. e localizar o “banner” **PROCESSO SELETIVO 02/2021**;

2.2.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, somente na área que desejar, desde que permitidas por esse edital.

2.2.2.1. O Candidato pode se inscrever para 02 (duas) áreas para o Cargo de PROFESSOR, desta forma precisa realizar 02 inscrições e efetuar o pagamento de 02 boletos.

2.3.2. Preencher o requerimento de inscrição, conferir os dados informados e envia-los via *internet*, seguindo as instruções;

2.3.3. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário e efetuando o pagamento, até o dia 28 de dezembro de 2021, respeitando os horários bancários.

2.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.



2.4.1. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição;

2.4.2. No dia 29 de dezembro de 2021 serão publicadas as listas de inscritos. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br o www.altobelavista.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação para interpor recurso acessando a página do candidato com seu usuário e senha. A Homologação das inscrições será no dia 05 de janeiro de 2022;

2.4.3. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;

2.4.4. O candidato que requerer o benefício de isenção deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

2.5. Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será resarcido. O pagamento e efetuação da inscrição de forma correta é de total responsabilidade do candidato.

2.5.1. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.2. Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

2.6. As inscrições, a classificação e a escolha de vagas ocorrerão para as vagas existentes ou que venham a surgir durante o ano de 2022. A remuneração será o da Classe Inicial do Anexo Único da Lei Complementar nº 013, de 10 de janeiro de 2005 – Plano de Cargos e Salários – reajustado pelo Decreto nº 2562, de 23 de fevereiro de 2018 e de acordo com a qualificação respectiva prevista nos anexos especificados.

2.7. São condições para a inscrição:

2.8. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

2.9. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.10. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

2.11. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado;

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

3.1. A taxa para inscrição no Processo Seletivo é de:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Professor e Fonoaudiólogo;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Agente de Limpeza e Copa e para o cargo de Auxiliar de Creche.

3.2. A referida isenção deve ser feita no próprio sistema.

3.3. Ficam isentos do pagamento:

3.3.1. Os doadores de sangue;

3.3.2. Os doadores de medula óssea;

3.4 Documentação necessária para receber a isenção:

3.4.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três doações no lapso de um ano antes da publicação deste Processo Seletivo;

3.4.2. A comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição;

3.4.3. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento da inscrição, até dia 16 de dezembro de 2021, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

3.4.4. A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista e a AMAUC não se responsabilizam se os documentos não chegarem ao destino correto;

3.4.5. O NÃO recebimento, pela AMAUC, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrições implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo.

4.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições previsto no subitem 2.1 deste Edital. O candidato deverá preencher o Anexo II, deste Edital, e anexar no sistema no momento da inscrição, até o dia 27 de dezembro de 2021, sob pena de indeferimento do pedido:

4.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

4.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprodutiva autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

4.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

4.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo (subitem 4.5) e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

4.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacita-te para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5. DOS CARGOS

Modalidades de Inscrição	<u>HABILITAÇÃO</u>	Disciplinas/ modalidades de Atuação	Cadastro Reserva	Vagas
Professor 20h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Licenciatura em Letras / Alemão. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir da 6ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras/ Alemão	Letras /Alemão	CR ³	01 ¹
Professor 20h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Licenciatura em Letras / Inglês. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir da 6ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras/ Inglês.	Letras /Inglês	CR ³	01 ²
Professor 20h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia / Educação Infantil Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir da 6ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/ Educação Infantil	Educação Infantil	CR ³	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Professor 20h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 6ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Certidão de Frequência a partir da 6ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais; ou Certidão de Frequência a partir da 6ª fase em Curso Normal Superior.</p>	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	CR³	
Professor 20h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física (para contratação e atuação na modalidade de Educação Física, o candidato deve apresentar cópia autenticada da Carteira De Identidade, Profissional e Certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física-CREF/SC).</p> <p>Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir da 6ª fase do curso de Educação Física.</p>	Educação Física	CR³	
Professor 10h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Artes Plena ou Licenciatura em Artes.</p>	Artes	CR³	
Professor 20h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Física; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior.</p>	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos junto ao CRAS	CR³	
Agente de Limpeza e Copa	Nível de Alfabetização.	Agente de Limpeza e Copa	CR³	
Auxiliar de Creche	Nível de Médio	Auxiliar de Creche	CR³	
Fonoaudiólogo 20h	Nível superior em Fonoaudiologia com registro junto ao respectivo Conselho de Classe	Fonoaudiólogo 20h	01⁴	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

-
- ¹ Vaga aberta para suprir a saída provisória de professora efetiva, afastada para ocupar cargo na Escola Estadual;
 - ² Vaga aberta para suprir a saída provisória de professora efetiva, afastada para ocupar o cargo de Secretaria de Educação e Esportes.
 - ³ Vagas destinadas a suprir licenças (prêmio, maternidade), laudos/atestados médicos e outras necessidades ou programas temporários.
 - ⁴ Vaga aberta para suprir a saída provisória da servidora efetiva, afastada para gozo da licença maternidade e férias.

5. 1. DO CADASTRO DE RESERVA

As Vagas CR (Cadastro de Reserva) são destinadas para suprir licenças (prêmio, maternidade), laudos/atestados médicos e outras necessidades ou programas temporários, que por ventura se façam necessários no decorrer do ano de 2022.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos especificados comprobatórios para os títulos **para cargo de Professor** nos subitens 9.0 até 9.3 deste edital, **até as 17h00min do dia 27 de dezembro de 2021**, em um envelope com a seguinte identificação:

MUNICÍPIO ALTO BELA VISTA/ SC PROCESSO SELETIVO 02/2021
CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____

6.2. O envelope com os documentos deverá ser entregue na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAU), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo correio no mesmo endereço acima, respeitando o período do item 2.1.

6.3. O candidato deverá trazer o comprovante de inscrição para receber a autenticação de entrega dos títulos, quando entrega presencial.

6.4. A entrega da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição. O candidato que não entregar a documentação solicitada no subitem 6.10 deste edital pontuara apenas com a nota da prova escrita,

6.5. Não serão feitas cópias de documentos nas repartições públicas,

6.6. Quando da inscrição em duas áreas, o candidato deverá entregar a documentação completa para as duas inscrições, em envelopes separados, um envelope para cada inscrição.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

6.7. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar até prazo estipulado;

6.8. Documentos obrigatórios para inscrição de professor habilitado:

6.9.. Cópia Habilitação para o cargo, (diploma com registro no MEC, ou declaração de conclusão do curso pela instituição do ensino acompanhado do histórico escolar – observando que até a data da contratação deverá ser apresentado o referido diploma.

6.9.2. Declaração de Tempo de Serviço no Magistério, especificando a área de atuação, até **31 de Outubro de 2021**, expedida por órgão competente, em papel timbrado do setor, constando função exercida, períodos de contrato e totalização do tempo em anos, meses e dias, com data e assinado pelo responsável da emissão.

OBS: Caso for deste município, deverá o candidato protocolar o pedido na prefeitura.

6.9.3. Cópia dos Certificados de Formação Continuada realizados na área da Educação, no período de 01/01/2019 á 31/10/2021.

6.10. O profissional que concluiu o curso e não recebeu o certificado ainda, poderá entregar uma declaração de conclusão de curso devidamente assinada e validada pela entidade na qual cursou, acompanhado do histórico das disciplinas cursadas;

7. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCIPIOS

7.1. O Processo Seletivo será de provas escritas com valoração de títulos.

7.2. As provas serão realizadas no dia **16 de janeiro de 2021**, com fechamento dos portões **as 08h20min** com início da prova às **08h30min** e término **as 11h30min**. O local da prova será divulgado no ato da homologação da inscrição.

7.4. A duração da prova escrita será de até 3h00min (três horas) para a realização da prova, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e **um dos seguintes documentos no original:**

7.4.2. Cédula de Identidade - RG;

7.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.4.4. Certificado Militar;

7.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

7.4.6. Passaporte



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

7.4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

7.5. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.

7.5.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

7.5.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como respostas corretas.

7.6. Os telefones celulares, outros equipamentos eletrônicos e demais pertences pessoais, serão armazenados em pacotes de plástico transparente que ficarão sob posto com o candidato embaixo da carteira ou cadeira.

7.6.1. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

7.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

7.8. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

7.9. Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.10. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

7.11. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

7.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

7.13. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.

7.14. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.



8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DA QUESTÃO

8.1. A prova terá peso 8,0 para cargo de Professor e peso 10,0 para os cargos de: Agente de Limpeza, Auxiliar de Creche e Fonoaudiólogo, com 20 questões de múltipla escolha, conforme abaixo:

8.3. Para os Cargos:

8.3.1. Professor - Áreas (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Artes, Letras/ Alemão, Letras/Inglês, Educação Física, Professor SCFV CRAS.):

Conteúdo	Nº de Questões	Valor por questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	04 (quatro)	0,40	1,60
Raciocínio Lógico	03 (três)	0,40	1,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03 (três)	0,40	1,20
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	0,40	4,00
Total de Questões	20 (vinte)	-	8,00

8.3.2 Agente Limpeza e Copa, Auxiliar de Creche e Fonoaudiólogo

Conteúdo	Nº de Questões	Valor por questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	04 (quatro)	0,50	2,00
Raciocínio Lógico	03 (três)	0,50	1,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03 (três)	0,50	1,50
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	0,50	5,00
Total de Questões	20 (vinte)	-	10,00

8.3.3 O candidato que se inscrever para mais de uma área (permitido para o cargo de PROFESSOR), estabelecidas neste Edital fará duas provas conforme com o conteúdo programático.

8.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

8.5. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo I deste Edital.

8.6. A classificação final obedecerá à ordem decrescente e classificatória da nota da prova para todos os cargos e acrescida do computo dos títulos (cargo de Professor).



9. DOS TÍTULOS

9.1. Serão considerados os seguintes Títulos (cargo de Professor), desde que correspondentes à área de Educação:

9.2. Para os professores habilitados:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Mestrado	1,0 ponto – máximo um título
b) Especialização e ou pós-graduação lato sensu na área específica, ou da educação	0,5 pontos - máximo um título
c) Graduação	0,25 pontos - na área específica
d) Ensino Médio – Magistério	0,25 pontos- na área específica
e) Tempo de Serviço no Magistério , por período de contrato especificando dia/mês/ano trabalhado e função desempenhada em cada período, contagem até 31/10/2021 devidamente assinados e identificados pelo responsável. (Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante).	0,005 - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês inteiro, limitado a 1 (um) ponto.
f) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação, com registro reconhecidos a partir de janeiro de 2019 à outubro de 2021.	0,05 pontos – para cada 40 horas limitado a 1 (um) ponto.

9.3. Para professores não habilitados:

9.3.1. Para os professores não habilitados, poderão se inscrever os que estejam cursando a 6ª fase em licenciatura plena.

9.3.2. Para Prova de Títulos são considerados:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Para a fase concluída do curso superior (em Licenciatura Plena), para quem está cursando a 6ª fase.	0,75 pontos.
b) Ensino Médio – Magistério	0,25 pontos- na área específica
c) Tempo de Serviço no Magistério , por período de contrato especificando dia/mês/ano trabalhado e função desempenhada em cada período, contagem até 31/10/2021 devidamente assinados e identificados pelo	0,005 - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês, limitado a 1 (um) ponto.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

responsável. (Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante).	
d) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação, com registro e reconhecidos a partir de janeiro de 2019 à Outubro de 2021.	0,05 pontos – para cada 40 horas limitado a 1 (um) ponto.

9.4. Os títulos de que dispõe a tabela dos profissionais habilitados, no que diz respeito à titulação por mestrado, pós-graduação **NÃO** serão cumulativos. Será considerado para fins de contagem de pontos o maior título apresentado;

9.4.1. Para os não habilitados a contagem dos títulos só é considerado o de maior pontuação.

9.5. O tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria não será computado;

9.6. Serão pontuados como títulos, certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação.

9.7. Os cursos e certificados a que se refere o subitem 9.2,9.3.2 deste Edital só serão considerados se forem emitidos por:

9.7.1.1 Instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC;

9.7.1.2. Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;

9.7.1.3. Secretarias Municipais de Educação;

9.8. Os professores não habilitados são classificados em listas separadas dos habilitados.

10. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

10.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá efetuar a solicitação o ato da inscrição e levar um acompanhante no dia prova, que terá um local específico.

10.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

11.1.1. Melhor nota na prova escrita;

11.1.2. Melhor nota em conhecimento específico;

11.1.3. Melhor nota em Língua Portuguesa;

11.1.4. Melhor nota em Raciocínio Lógico;

11.1.5. Idade mais elevada;

11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

12.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 80 % (oitenta por cento) de cargo de professor e 100% para os demais cargos e terá caráter classificatório.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita e acrescida a prova de títulos para o cargo de professor.



14. DOS RECURSOS

14.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.altobelavista.sc.gov.br.

14.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma online e apresentado exclusivamente, via on-line através da área do candidato com usuário e senha e, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos.

14.2.1. Da homologação das inscrições;

14.2.2. Dos gabaritos divulgados nos *sites previstos* no subitem 1.1.1 deste edital.

14.2.3. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

14.3. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a “área do candidato” e clicar em Recursos no site www.amauc.org.br; www.altobelavista.sc.gov.br

14.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

14.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

14.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

14.8. Caberá à Comissão do Processo seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

14.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

14.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.



14.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

15. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

15.1. As vagas disponíveis para a chamada de professores ACT's ficarão vinculadas aos professores efetivos e lotados, em atribuição de exercício e outros ocupantes de cargos comissionados, licenças legais, bem como aquelas não ocupadas no último concurso público, e em função da demanda de matrículas, podendo ser chamados, havendo necessidade maior do que a pretendida.

15.2. Os professores não habilitados somente serão chamados se não houver mais nenhum professor e auxiliar habilitado a ser chamado.

15.3. As possíveis vagas a serem oferecidas aos classificados serão efetuadas pelas respectivas Secretarias, conforme a necessidade do município, no decorrer do ano de 2022.

15.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e AMAUC.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

16.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

16.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

16.5. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.

16.6. O candidato obriga-se a manter atualizado: telefone, e-mail e seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



16.7. A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.

16.8. A validade do presente Processo Seletivo será de dois anos (2022 e 2023).

16.9. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, constantes do Anexo IV.

16.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

16.11. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargos, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.12. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para acompanhamento do Processo Seletivo designada por ato do Executivo Municipal até a data do término das inscrições.

16.13. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista.

16.14. O candidato ao cargo de Professor que já tiver cargo público como ativo ou inativo, somente poderá escolher carga horária até o limite máximo entre inatividade e atividade de **60 horas semanais**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade desta informação.

16.15. Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-Pedagógico da Escola, buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo ensino aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação oportunizados durante o ano letivo.

16.16. O contrato do professor substituto poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.

16.17. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

16.18. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

16.20. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

16.20.1. Anexo I – Conteúdos Programáticos;

16.20.2. Anexo II – Requerimento para Candidato Portador de Necessidades Especiais;

16.20.3. Anexo III – Documentos Necessários para Admissão;

16.20.4. Anexo IV – Quadro de vagas e vencimentos.

16.20.5. Anexo V – Atribuições dos Cargos.

16.20.6. Anexo VI – Cronograma.

16.21. O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC Gerência Municipal de Educação do Município de Alto Bela Vista/SC, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

16.22. Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Gerencia Municipal de Educação através do telefone (49) 3455-9022 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (AMAUC).

Alto Bela Vista, SC, 30 de novembro de 2021.

ELTON MATTES

Prefeito Municipal



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO comum para todos os cargos (respeitando o nível de ensino do cargo)

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.^º e 2.^º graus. Sistema de equações do 1.^º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do estado, do país e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no Mundo e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, no Brasil e Mundo. Meio Ambiente. Política e cidadania no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1^º AO 5^º ANO)

Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e letramento. Avaliação. Planejamento na Prática Educativa. Currículo. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Educação Inclusiva. Parâmetros Curriculares Nacionais. Psicologia da aprendizagem. Projetos Pedagógicos e sequências didáticas. Mediação da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. O desenho infantil. Limites. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Referencial Curricular Nacional para educação infantil. Linguagens e linguagens geradoras. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais.



EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e letramento. Avaliação. Planejamento na Prática Educativa. Currículo. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Educação Inclusiva. Parâmetros Curriculares Nacionais. Psicologia da aprendizagem. Projetos Pedagógicos e sequências didáticas. Mediação da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. O desenho infantil. Limites. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Referencial Curricular Nacional para educação infantil. Linguagens e linguagens geradoras. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais.

LETROS - ALEMÃO

Língua estrangeira: análise e compreensão de textos que demonstrem a relação com outras culturas. Compreensão e análise de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua. Análise e compreensão de produção textual a partir de situações do cotidiano.

ARTES

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

LETROS INGLÊS

Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas Gramaticais. Listenig, Spking, Reading end Writini. Prática Pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Base Curricular Nacional Comum BNCC.

EDUCACÃO FÍSICA

Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física. Esporte, Mídia e os desdobramentos na Educação Física. As questões de gênero e o sexíssimo aplicados à Educação Física: corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física, nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicada à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS JUNTO AO CRAS

Realização de oficinas socioeducativas com o desenvolvimento de temáticas de cidadania abordando os direitos sociais de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; desenvolvimento de debates e orientações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha e estatuto da Pessoa com Deficiência.

AUXILIAR DE CRECHE

Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente a Educação. ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB.

FONOaudiólogo

Fonoaudiologia e epidemiologia. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Avaliação acústica da voz. Voz profissional falada e cantada. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Fissura labiopalatina. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaríngea e neurogênica. Disfunção temporomandibular. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; 19. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Triagem auditiva neonatal. Audiometria e imitaciometria. Avaliação audiológica infantil. Aparelhos de amplificação Sonora individual. Audiologia ocupacional.

AGENTE DE LIMPEZA E COPA

Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos. Relacionamento humano no trabalho e responsabilidade no serviço público. Limpeza e higiene em geral;



ANEXO II**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, conforme “*item 4*” do Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021, do Município de Alto Bela Vista/SC e para que surta os efeitos legais que:

- A deficiência que posso não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Alto Bela Vista, SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

LEI Nº
9861

04/07/95

ALTO BELA VISTA

ANEXO III



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

São cópias dos documentos juntamente com os originais necessários à posse:

1. Cédula de Identidade;
2. CIC/CPF;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);
4. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para sexo masculino);
5. Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
6. Folha corrida para fins empregatícios (FORUM) ou (<http://www.tjsc.jus.br>);
7. Declaração de Bens e fontes de Renda;
8. Atestado de Saúde Ocupacional (com médico do trabalho);
9. Certidão negativa de carga/função pública;
10. 01 Foto 3x4 recente;
11. Nº da Conta Bancária (CAIXA, SICREDI, BANCO DO BRASIL, SICOOB);
12. Nº do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (extrato do PIS retirar na agência Caixa);
13. Comprovante de Estado Civil (certidão casamento ou nascimento);
14. Comprovante de Endereço;
15. Certidão de nascimento dos filhos;
16. Declaração de acumulação de cargos de improbabilidade administrativa;
17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
18. Carteira de Motorista;
19. Telefone para contato;
20. Inscrição no Conselho Competente;

**ANEXO IV****QUADRO DE POSSÍVEIS VAGAS E VENCIMENTOS**

Cargo	Habilitação	Formação	Vencimento ⁴
Professor (20h)	Educação Infantil	Habilitado	1.663,47
		Não Habilitado	1.119,12
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Habilitado	1.663,47
		Não Habilitado	1.119,12
	Letras / Alemão	Habilitado	1.663,47
		Não Habilitado	1.119,12
	Letras / Inglês	Habilitado	1.663,47
		Não Habilitado	1.119,12
	Educação Física	Habilitado	1.663,47
		Não Habilitado	1.119,12
Professor (10h)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV CRAS	Habilitado	1.663,47
Agente de Limpeza e Copia (40h)	Artes	Habilitado	828,10
Auxiliar de Creche (40h)	Nível Alfabetização	Nível Alfabetização	1.221,73
Fonoaudiólogo (20h)	Ensino Médio	Ensino Médio	1.448,03
	Nível Superior Com registro no respectivo conselho de Classe	Nível Superior Com registro no respectivo conselho de Classe conforme o caso.	3.276,62

⁴Além do vencimento base, são garantidas as seguintes vantagens:

- Auxílio Alimentação de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para contratos com carga horária de vinte horas (20) semanais.
- Auxílio Alimentação de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contratos com carga horária de quarenta horas (40) semanais.
- Seguro de vida em grupo com participação de R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos) mensais.



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

1. Docência na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Artes, Alemão, Inglês e Educação Física (CRAS), incluindo:

- 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4. Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.
- 1.8. Ao Professor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, competem as atribuições advindas do programa além de desenvolver as atividades elaboradas pela equipe técnica do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.

AGENTE DE LIMPEZA E COPA

Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa.

AUXILIAR DE CRECHE

Serviços auxiliares em creches e em escolas de Educação Infantil, como a limpeza e higienização de ambientes, móveis e utensílios, preparo de alimentação, atenção com as crianças, lavação e limpeza de roupas e outros afins; auxiliar professores e outros profissionais na execução dos serviços próprios das escolas (de educação infantil) e das creches; receber e atender as crianças, até o início das atividades e acompanhá-las, ao final do expediente, até a saída do estabelecimento; executar outros serviços auxiliares, para o pleno funcionamento das creches e escolas de Educação Infantil; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; participar de eventos públicos e coletivos promovidos pelo órgão municipal de educação, e o de assistência social; atender designações, quando legais.

FONOAUDIÓLOGO

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde e escolas do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; implementar programas e ações de educação e de prevenção aos problemas decorrentes do mau uso da voz e, principalmente, para inibir problemas auditivos, além de outras atribuições inerentes



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

à enfermagem em saúde pública; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.





ANEXO VI
CRONOGRAMA

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	30/11/2021
Prazo para impugnação do Edital	01 e 02/12/2021
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	03/12/2021
Prazo limite para solicitação de isenção de taxa	16/12/2021
Publicação das Lista das Solicitações de isenção	20/12/2021
Prazo de Recurso em relação à lista de solicitação de isenção	21 e 22/12/2021
Período de Inscrições	06 à 27/12/2021
Prazo de Entrega de Cópias de Títulos na AMAUC	27/12/2021 até às 17h
Data limite para pagamento da inscrição	28/12/2021
Publicação da lista dos inscritos	29/12/2021
Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição	30 e 31/12/2021
Homologação da lista de inscritos	05/01/2022
Realização da Prova Escrita	16/01/2022
Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova	17/01/2022
Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita	18 e 19/01/2022
Publicação dos gabaritos definitivos	26/01/2022
Lista dos classificados	26/01/2022
Prazo de recurso lista de classificados	27 e 28/01/2022
Homologação do resultado final	31/01/2022